



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

Quarta-feira • 5 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Valença - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODE5Q0Q0NEFGNKFERDZEMJ

## Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

**Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. ADILTON MENDES DA SILVA.**

Autoria: Vereador Helton Vinícius Brandão de Castro

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica concedido ao **Sr. ADILTON MENDES DA SILVA**, brasileiro, nascido na cidade de Salinas da Margarida, Estado da Bahia, o título de **CIDADÃO VALENCIANO**.


**Art. 2º.** As despesas da confecção do título, a que se refere o artigo 1º, correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor e o título será entregue ao homenageado na época por ele designado e em acordo com a Presidência desta Câmara.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 04 de outubro de 2022.

  
**Fabrício Fonseca Lemos**  
Presidente

  
**Helton Vinícius Brandão de Castro**  
Vice-Presidente

  
**Valdiro Kleber Santos Oiticica**  
Secretário

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022**

**Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. FÁBIO MATTOS DOS SANTOS.**

Autoria: Vereador Helton Vinícius Brandão de Castro




**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FÁBIO MATTOS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, o título de **CIDADÃO VALENCIANO**.

**Art. 2º**. As despesas da confecção do título, a que se refere o artigo 1º, correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor e o título será entregue ao homenageado na época por ele designado e em acordo com a Presidência desta Câmara.

**Art. 3º**. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 04 de outubro de 2022.

 <b>Helton Vinícius Brandão de Castro</b> Vice-Presidente	 <b>Fabrício Fonseca Lemos</b> Presidente	 <b>Valdiro Kleber Santos Oiticica</b> Secretário
--	--	---

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022**

**Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. WALLAS  
CÁRIO FERNANDES**

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de  
Valença aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica concedido ao **Sr. WALLAS CÁRIO FERNANDES**,  
brasileiro, nascido na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, o título de **CIDADÃO  
VALENCIANO**.

**Art. 2º.** As despesas da confecção do título, a que se refere o  
artigo 1º, correrão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às  
demais previstas em seu orçamento em vigor e o título será entregue ao homenageado  
na época por ele designado e em acordo com a Presidência desta Câmara.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em  
04 de outubro de 2022.

  
**Fabrício Fonseca Lemos**  
Presidente

  
**Helton Vinícius Brandão de Castro**  
Vice-Presidente

  
**Valdiro Kleber Santos Oiticica**  
Secretário

Anexo Provisório  
**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**  
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454